

Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Parecer

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 69/2022 (Processo n. 123/2022).

Autor: Antônio Márcio Farias Gonçalves.

Assunto: Concede-se a comenda de “mérito jornalístico” a José Eduardo Ferreira do Vale, pelos relevantes serviços prestados à população do Município de Marabá.

Senhores Vereadores!

Trata-se de projeto de decreto legislativo de iniciativa do vereador Ronaldo Alves Araújo, que concede-se a comenda de “mérito jornalístico” a José Eduardo Ferreira do Vale, pelos relevantes serviços prestados à população do Município de Marabá.

Levado ao Departamento Jurídico recebeu parecer favorável à sua regular tramitação, pelo que aduziu:

Ante o exposto, por não se verificar a existência de vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade que macule ou impeça o regular trâmite do processo legislativo ou que impeça seu prosseguimento, deve o processo seguir sua marcha. Assim, opino que o Projeto de Decreto Legislativo seja submetido à Comissão de Educação, Cultura e Desporto para exame e parecer, com fundamento no artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 54, inciso VIII, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá.

É o Parecer, salvo melhor juízo da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Adotamos como nosso Relatório tudo o que consta dos autos, inclusive o Parecer do Departamento Jurídico desta Casa.

Voto

Em razão do exposto, concluímos que o Projeto de Decreto não padece de vício que impossibilite a sua regular tramitação, até decisão de mérito do Plenário da Câmara Municipal de Marabá.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Recomenda-se a oitiva da Comissão de Educação, Cultura e Desporto para emissão de parecer.

2

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo do Plenário da Câmara Municipal de Marabá.

Marabá-PA, _____ de maio de 2022.

Elói Silva Ribeiro – Presidente

Antônio Ferreira de Araújo – Secretário

Ronaldo Alves Araújo – Membro/Relator

Ronisteu da Silva Araújo – Membro

Carlos Roberto G. Miranda – Membro